DESPACHO

SEI nº 0002843-32.2018.8.16.6000

I – Trata-se de ofício encaminhado pelo Serviço Distrital de São Luiz do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, no qual informa a inutilização de papéis de segurança para aposição de apostila que foram descartados, a teor do disposto no art. 15, do Provimento nº 58, de 09.12.2016, da Corregedoria Nacional da Justiça.

II - No tocante à inutilização do papel de segurança utilizado para aposição da apostila, o Provimento nº 58, da Corregedoria Nacional da Justiça, dispõe, no art. 15, que:

*Artigo 15. Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, **as autoridades competentes deverão comunicar o fato imediatamente à Corregedoria-Geral dos Estados e do Distrito Federal a que estão vinculadas, que providenciará ampla publicidade e comunicará o incidente à Corregedoria Nacional de Justiça, ao Ministério das Relações Exteriores e à Casa da Moeda do Brasil.***

Parágrafo único. Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade competente deverá destruí-lo mediante incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão.

III - Assim, ante o disposto no art. 15, do Provimento nº 58, da Corregedoria Nacional da Justiça:

a) expeça-se Ofício Circular à todas as Serventias do Estado do Paraná, comunicando-as acerca da inutilização dos papéis de segurança para aposição de apostila (em cumprimento à ampla publicidade - art. 15, *caput*, do Provimento nº 58/2016), **juntamente com a cópia do ofício do Serviço Distrital de São Luiz do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina da planilha demonstrativa das cédulas inutilizadas.**

b) expeça-se Ofício à Corregedoria Nacional de Justiça, ao Ministério das Relações Exteriores e à Casa da Moeda do Brasil, informando-os acerca da inutilização dos papéis de segurança, **juntamente com a cópia do ofício do Serviço Distrital de São Luiz do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina e da planilha demonstrativa das cédulas inutilizadas.**

IV – Após cumpridas as diligências, encerre-se o expediente.

Curitiba, data registrada no sistema.

MÁRIO HELTON JORGE
Corregedor da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mario Helton Jorge**, **Corregedor**, em 19/01/2018, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjpr.jus.br/validar informando o código verificador **2587029** e o código CRC **AB9AB14D**.

13 Serviço Notarial Nacli
Av. Saul Elkind, 1.977 - Conjunto Vivi Xavier - Fone/Fax: (43) 3026-5599 / 3329-5599
Cep. 86082-000 - Londrina - Paraná - Brasil

Adla Maria Nacli Bastos
Tabeliã

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR

Cumpre-me informar que, em cumprimento ao artigo 15, caput do Provimento n°58/2016, referente à comunicação de inutilização de papel de segurança para elaboração da apostila de Haia, **serve o presente para informar a inutilização dos seguintes papeis de segurança:**

- A2088513
- A2088514
- A2088529
- A2088546

- A2088960
- A2088961
- A2088971
- A2088983
- A2088988

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de estima e consideração.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Londrina/PR – 11/01/2018

CAIQUE LUCIO DA SILVA
ESCREVENTE JURAMENTADO